

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Capacidade Instalada do Estabelecimento Avícola do Resouro
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira Alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea b)
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Urqueira, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém.
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Aviário do Resouro - Produção de Ovos, Lda.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>O Projeto do Aviário do Resouro - Produção de Ovos e, posteriormente, o projeto de alteração e ampliação da exploração foram objeto de procedimentos de AIA, os quais culminaram com a emissão de DIA favorável condicionada, em Setembro de 2007 e dezembro de 2012, respetivamente. A exploração detém, ainda, nos termos da legislação relativa ao Regime de Emissões Industriais, a Licença Ambiental (LA) nº 524/0.0/2014, com validade até 16/09/2024. Na sequência da ampliação da exploração avícola, paralelamente ao procedimento de AIA, encontra-se a decorrer o licenciamento ambiental no âmbito da PCIP. Ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, foi efetuado um pedido de regularização das instalações da exploração, o qual foi alvo de deliberação final da conferência decisória favorável condicionada em fevereiro de 2019.</p> <p>A empresa teve origem há cerca de 40 anos, inicialmente em nome individual, António Ribeiro das Neves Gameiro, tendo em 1988 sido averbada à empresa com a atual designação.</p> <p>A produção inicial foi de 3.000 aves, alojadas no solo, até Abril de 1974, altura em que optaram pelas baterias, uma vez que a capacidade era maior e o maneiio facilitado. Posteriormente, evoluiu quer em estruturas quer em produção, até aos dias de hoje.</p> <p>Na instalação desenvolvem-se ainda, duas atividades complementares à atividade pecuária, designadamente a produção de alimentos compostos para animais, através da fábrica de alimentos compostos e a seleção e classificação de ovos através do seu centro – Centro Inspeção e Classificação de Ovos (CICO). O conjunto constitui um complexo integrado de produção de ovos, integrando assim atividades complementares que visam racionalizar meios e atividades de transformação dos produtos da exploração avícola.</p>
-------------------------------------	---

O presente projeto consiste na ampliação da capacidade instalada do estabelecimento avícola do Resouro, já existente e em pleno funcionamento, onde atualmente se desenvolve a atividade de produção de ovos, em pavilhões de postura, e a atividade de recria de galinhas poedeiras, em pavilhões de recria.

O projeto abrange duas áreas distintas, designadamente:

- um estabelecimento avícola localizado no lugar do Resouro, com uma área total de implantação de 46 684,37 m² e uma área bruta construída de 51 773,97 m², numa propriedade de 19,96 ha;
- e um armazém de efluentes pecuários localizado, numa outra propriedade com cerca de 3,5 ha, no lugar de Parreiras;

distando cerca de 1400 m entre si, já existentes e em pleno funcionamento. O projeto encontra-se totalmente executado em termos de edificado.

Atualmente a exploração é constituída, pelas seguintes infraestruturas:

- 11 Pavilhões de postura de galinhas poedeiras para produção de ovos - Núcleo de produção 1 (NP1);
- Quatro pavilhões de recria de galinhas - Núcleo de produção 2 (NP2);
- Três pavilhões de postura de galinhas poedeiras para postura no solo - Núcleo de produção 3 (NP3);
- Dois armazéns (Zona de armazenagem);
- Fábrica de rações para autoconsumo;
- Centro de Inspeção e Classificação de Ovos - CICO (Instalações complementares à atividade pecuária);
- Escritórios (área social);
- Armazém com capacidade própria de armazenamento temporário de efluente pecuário - estrume (6 211 m² de área bruta construída e 10 m de pé direito).

A alteração em estudo, corresponde aos seguintes elementos:

- pavilhão 12 de postura,
- armazém de apoio ao CICO,
- edifício para balneários (existente na zona de recria),
- pavilhão de recria (para criação de galinhas no solo)
- armazém de apoio,
- pavilhões PS1 e PS2 (postura no solo)
- duas casas pré-fabricadas (para servir os caseiros da exploração)
- armazém de efluentes pecuários, complementar do estabelecimento, o qual se destina ao armazenamento temporário dos efluentes pecuários.

O projeto encontra-se totalmente executado em termos de edificado, encontrando-se ainda por executar as seguintes componentes: soluções de drenagem de águas pluviais, micro ETAR compacta, trabalhos de selagem do poço absorvente associado à fossa ES1 e a instalação de equipamentos de elevação das águas residuais domésticas.

O abastecimento de água tem origem em três captações subterrâneas próprias, tituladas, para consumo industrial, a atividade pecuária e complementar, assim como na rede de abastecimento público de água, para consumo humano. O consumo total anual será de 91 521 m³.

A área do projeto não é servida pela rede pública de drenagem de águas residuais urbanas pelo que, de acordo com o EIA, as águas residuais domésticas geradas na instalação avícola (balneários e instalações sociais) são encaminhadas para fossas estanques, sendo posteriormente, recolhidas e encaminhadas para tratamento em ETAR municipal. O EIA estima uma produção de águas residuais domésticas

(instalações sanitárias) de cerca de 187,2 m³/ano.

Segundo o EIA, as fossas que recebem as águas residuais domésticas são: Fossa estanque ED2 (3,09 m³) - Pavilhão de postura 8 (instalações sanitárias); Fossa estanque ED3 (2,21 m³) - Pavilhão de recria 1 (instalações sanitárias); Fossa estanque ED4 (2,21 m³) - Edifício administrativo (instalações sanitárias); Fossa estanque ED5 (3,09 m³) - Pavilhão de recria no solo (balneários); Fossa estanque ED6 (3,09 m³) - 2 casas pré-fabricadas.

Para além das fossas anteriormente mencionadas, existe uma fossa séptica complementada com poço absorvente (ES1) que dispõe de TURH já com o prazo de validade ultrapassado (TURH 2012.000692.000.T.L.RJ.DAS de 12/04/2012, com validade 12/04/2017) que recebe as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias e balneário do CICO. O EIA propõe a manutenção da fossa e a selagem e inativação do poço absorvente, sendo instalada uma bomba que elevará as águas residuais para uma micro ETAR compacta que também se propõe instalar na exploração avícola (junto ao acesso de entrada no estabelecimento), eliminando dessa forma a infiltração no solo.

No âmbito das águas pluviais contaminadas e águas de lavagem, o EIA prevê a instalação de uma micro ETAR compacta, cujo processo de tratamento é efetuado por lamas ativadas em leito misto fluidizado, que se destina a tratar as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias e balneário do CICO, as águas de lavagem de veículos que passam previamente por um separador de hidrocarbonetos e ainda as águas pluviais contaminadas de uma área pavimentada com cerca de 2 500 m². A descarga das águas residuais tratadas é efetuada numa caixa de visita que faz parte integrante da rede de drenagem das águas pluviais da exploração, que, por sua vez, drena para uma linha de água contígua ao limite sul da exploração (zona da entrada principal), indo afluír à ribeira da Amieira/ do Resouro.

O proponente já submeteu o pedido de TURH da micro ETAR através da plataforma SILiAmb, conforme requerimento apresentado (REQ_RARRE_412131 submetido em 21/07/2019), sendo que mesmo se encontra em análise.

A exploração avícola dispõe de cinco reservatórios de combustível, quatro associados à zona de recria, com capacidade unitária de 3 000l, e o quinto, com capacidade de 25 000 l, adstrito ao posto de combustível. Segundo o EIA, dos 4 depósitos da zona da recria, apenas 1 dispõe de bacia de retenção. O reservatório do posto de combustível também se encontra dotado de bacia de retenção. De acordo com o EIA, as eventuais escorrências e/ou derrames nas bacias de retenção são recolhidas e encaminhadas para destino adequado por operador licenciado para o efeito.

Ainda segundo o EIA, para assegurar o tratamento dos eventuais derrames de combustível que possam ocorrer, quer na área do posto de abastecimento de combustível, quer na bacia de retenção do reservatório de combustível, existe uma rede de drenagem para recolha e encaminhamento daquelas águas residuais para um separador de hidrocarbonetos. A descarga das águas residuais, após tratamento, é efetuada para a rede de drenagem das águas pluviais.

Encontra-se igualmente previsto no EIA, a instalação de um separador de hidrocarbonetos para tratamento das águas residuais provenientes da zona de lavagem das viaturas. As águas residuais após tratamento por separador de hidrocarbonetos serão encaminhadas para a micro ETAR compacta prevista implementar.

No que concerne os efluentes pecuários, de acordo com o PGEP datado de junho 2019 (ainda não aprovado pela DRAP LVT), a quantidade de efluente pecuário produzido na exploração avícola é cerca de 32 248 ton/ano de estrume e de 104,3 m³/ano de chorume (lavagem dos pavilhões de recria e pontual lavagem dos pavilhões de recria).

Os efluentes provenientes da lavagem e desinfeção dos pavilhões que ocorre no fim do ciclo de produção (chorume) são drenados para 7 fossas estanques, cuja capacidade de retenção total é de cerca de 96,12 m³ de efluente, sendo posteriormente recolhidas pela entidade externa tendo como destino a valorização agrícola por terceiros.

As fossas que recebem o efluente pecuário são (peça desenhada nº 01 - Sistema dist. Esgotos - de 19/08/2019): Fossa estanque ED1 (13,35 m³) - Pavilhão de recria 2; Fossa estanque ED7 (14,92 m³) - Pavilhão de postura; Fossa estanque ED8 (13,35 m³) - Pavilhão de recria ao solo; Fossa estanque ED9 (11,78 m³) - Pavilhão de recria;

Fossa estanque ED10 (4,86 m³) - Pavilhão de recria 3; Fossa estanque ED11 (26,08 m³) - Pavilhão de postura 1 do solo; Fossa estanque ED12 (11,78 m³) - Pavilhão de postura 3 e 4 do solo.

De salientar que o valor das águas de lavagem produzidas (chorume) calculado com base nos valores definidos no Despacho nº 1230/2018, de 5 de fevereiro (Código de Boas Práticas Agrícolas) é superior (631 m³/ano) ao valor indicado no PGEP (datado de junho 2019) apresentado (104 m³/ano). Contudo, o proponente justifica e reitera os valores apresentados no EIA, referindo que “as lavagens dos pavilhões é efetuada após o término de cada ciclo, com água, através de equipamento de pressão, prevendo-se que sejam gastos até um máximo de 2,0 litros por metro quadrado de área útil, o que totalizará cerca de 104,32 m³/ano, prevendo-se que sejam efetuados cerca de 3 ciclos por ano nas recrias e 1 ciclo na postura”, pelo que, face à justificação apresentada, se considera de aceitar.

No que respeita ao estrume produzido, segundo a informação contida no PGEP datado de junho de 2019, este é encaminhado para um armazém temporário de efluentes pecuários, com uma capacidade de 18 100 m³. De referir que o armazém temporário de efluentes pecuários dispõe de uma fossa estanque de receção de eventuais escorrências dos excrementos armazenados (área exclusivamente coberta), dotada de um volume útil de armazenamento de 12,57 m³. Salienta-se que a operação de carregamento do estrume é realizada no interior do armazém (que dispõe de pé direito de cerca de 12 m permitindo a entrada/saída de viaturas no armazém aquando das operações de carga/descarga de estrume).

O PGEP datado de junho de 2019 prevê que os efluentes pecuários produzidos na exploração sejam encaminhados para valorização agrícola por terceiros, complementado por armazenamento temporário internamente sempre que não haja procura, designadamente durante os meses de novembro a janeiro.

Segundo o EIA, existem nas entradas potencialmente utilizadas (entrada principal e entrada externa da recria, identificadas na planta de implantação já apresentada) arcos de desinfecção, que não produzem águas residuais nem excedentárias.

No EIA é mencionado que a rede de drenagem de águas pluviais “sofreu algumas alterações dentro da propriedade, fruto das construções efetuadas, tendo sido ordenada atendendo a uma adequada drenagem de toda a propriedade e encaminhamento para o mesmo local, no limite Sul da propriedade”, à qual afluem também as águas pluviais dos terrenos confinantes. Esta linha de água vai afluir à ribeira da Amieira/ do Resouro.

De acordo com o aditamento ao EIA, com vista à redução do impacte da instalação e melhoria da rede de drenagem, é apresentada uma proposta de intervenção “com um forte caráter dispersivo localmente e privilegiando primordialmente a infiltração no solo, através de 1 bacia de retenção, 1 trincheira de infiltração e vários poços de infiltração, reduzindo o escoamento superficial dentro da área da propriedade impermeabilizada.”

Descrição Sumária do Processo Produtivo

O processo produtivo resume-se em 5 etapas: Recria - Postura - Recolha de ovos - Inspeção e seleção - Expedição.

Recria

Aqui chegam os pintos do dia que crescem até às 17 semanas, altura em que são transferidas para os pavilhões de postura.

No fim de cada ciclo há um período de resguardo ou vazio sanitário dos pavilhões nunca inferior a 3 semanas.

Postura

Quando chegam à idade produtiva, as galinhas são transferidas para os pavilhões de postura onde permanecem até ao fim do ciclo de vida.

A alimentação contempla uma mistura fabricada internamente e com acompanhamento veterinário.

Recolha de Ovos

Os ovos são recolhidos diariamente e encaminhados por esteiras rolantes até ao

	<p>CICO.</p> <p>Neste centro é feita a triagem, calibração e seleção de ovos para comercialização ou quebra e pré-pasteurização.</p> <p>A produção de ovos destina-se ao abastecimento de pequenas, médias e grandes superfícies comerciais e produção de líquido de ovo para pré-pasteurização interna, para fabrico de ovoprodutos.</p> <p><u>Centro de Inspeção e Seleção de Ovos</u></p> <p>Neste centro é feita a triagem e seleção de ovos em várias fases, sendo depois embalados e paletizados.</p> <p>A empresa apenas produz e comercializa ovos para consumo humano e líquido de ovo - resultante de ovos fissurados, partidos ou sujos.</p> <p><u>Expedição</u></p> <p>A expedição é feita por via rodoviária por frota própria ou pelos próprios clientes.</p> <p>A produção de ovos destina-se ao abastecimento de pequenas, médias e grandes superfícies comerciais.</p> <p>O líquido do interior do ovo, resultante das quebras e ovos não conformes para comercializar, é utilizado como matéria-prima por empresas de produtos de ovo pasteurizado, sendo armazenado a frio e despachado semanalmente.</p> <p>No que se refere aos recursos humanos a empresa dispõe de 45 trabalhadores, distribuídos pela área avícola, industrial e administrativa.</p>
<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 05-04-2019</p> <p>Pedido de elementos: 16-05-2019</p> <p>Entrega do Aditamento: 22-07-2019</p> <p>Proposta de Desconformidade: 05-08-2019</p> <p>Apresentação de Alegações: 26-08-2019</p> <p>Conformidade do EIA: 04-09-2019</p> <p>Consulta Pública: 12-09-2019 a 23-10-2019</p> <p>Visita ao Local do Projeto: 03-10-2019</p> <p>Parecer da CA: 18-11-2019</p> <p>Prazo final do procedimento: 04-12-2019</p> <p>O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Capacidade Instalada do Estabelecimento Avícola do Resouro deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 5 de abril de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro,</p> <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 16 de maio de 2019 e 22 de julho de 2019. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que não tinha sido dada resposta adequada, pelo que em 5 de agosto foi elaborada uma proposta de desconformidade, tendo o proponente 10 dias para apresentar alegações. Em 26 de agosto são apresentadas as alegações, e da sua análise foi considerado ter todos os elementos para ser declarada a conformidade do EIA, em 4 de setembro de 2019.</p> <p>Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto.</p> <p>A Consulta Pública realizou-se entre 12 de setembro de 2019 e 23 de outubro de</p>

	<p>2019, tendo sido rececionada uma participação.</p> <p>A visita ao local do projeto realizou-se em 3 de outubro de 2019.</p> <p>Em 28 de novembro de 2019, foi submetido na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) a Audiência de Interessados, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA. A 12 de dezembro de 2019, o proponente, submeteu na Plataforma LUA a sua aceitação à Proposta de DIA, passando a ser o prazo final para a emissão da DIA o dia 18 de dezembro de 2019.</p>
--	--

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Foram consultadas cinco entidades Câmara Municipal de Ourém, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), EDP Distribuição e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG). Os pareceres recebidos são apresentados seguidamente:</p> <p>Câmara Municipal de Ourém</p> <p>Relativamente ao Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) a CM do Ourém informa o seguinte:</p> <p>Licenciamento de construção e de utilização</p> <p>processo n.º 2443/1978 - alvará de construção n.º 2141/1978</p> <p>processo n.º 1483/1982 - alvará de construção n.º 2630/1982</p> <p>processo n.º 589/1982 - alvará de construção n.º 1070/1982</p> <p>processo RERAE n.º 003593/02/LVT/2015 - regularização e ampliação de estabelecimento industrial (exploração pecuária) ao abrigo do art.º 9.º do DL 165/2014, de 5.11, na sua redação atual com decisão final favorável.</p> <p>Do processo RERAE n.º 003593/02/LVT/2015</p> <p>No âmbito do processo RERAE n.º 003593/02/LVT/2015, relativo a regularização e ampliação de estabelecimento industrial (exploração pecuária) ao abrigo do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, foi emitida decisão final favorável na conferência decisória realizada a 18.01.2019, devendo cumprir as condições impostas nos pareceres das entidades convocadas, entre elas a revisão do PMDFCIO e conseqüente alteração dos condicionalismos à edificação definidos no Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua redação atual, enquadrado pela revisão do PDM em curso e ao cumprimento das construções das distâncias do edificado à extrema da propriedade, previstas no n.º 3, do art.º 16.º do diploma referido, como faixa de proteção.</p> <p>Enquadramento no PDMO em vigor</p> <p>A parcela e a pretensão recaem em espaço florestal; agrícola, industrial existente; industrial proposto; urbano de nível 3 e espaço urbanizável de muito baixa densidade, com as condicionantes, cursos de água e rede elétrica de média tensão e com outras condicionantes, rede de abastecimento de água; rede de saneamento - projeto: Alto Nabão; postos de transformação: cabine alta e via local.</p> <p>Conforme consta do parecer emitido pelo município no âmbito da conferência decisória do processo RERAE n.º 003593/02/LVT/2015, a pretensão não cumpre com os art.os 36.º, 41.º, 47.º, 57.º e 82.º do regulamento do PDMO em vigor.</p> <p>A pretensão não recai em REN ou em RAN.</p> <p>A pretensão tem a condicionante Domínio Hídrico Público: cursos de água.</p> <p>Enquadramento no projeto de revisão do PDMO</p> <p>A parcela recai em solo rústico - aglomerado rural do tipo I; espaço agrícola de produção; espaço florestal de produção e em reserva ecológica nacional (AEREHS e AIV).</p> <p>A pretensão (construções) recai apenas em solo rústico - espaço agrícola de produção e espaço florestal de produção, com as condicionantes cursos de água e rede elétrica de média tensão e com outras condicionantes redes de abastecimento de água; rede</p>
--	--

de saneamento - projeto: Alto Nabão; postos de transformação: cabine alta e via local.

A pretensão respeita o art.º 48.º e 53.º quanto ao uso e o art.º 33.º aplicável às atividades económicas do regime excecional de regularização, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, sobre as quais tenha havido decisão final favorável ou favorável condicionada na conferência decisória prevista naquele diploma.

A pretensão poderá ser viável face ao projeto de revisão do PDMO.

Salienta-se que o projeto de revisão do PDMO encontra-se em fase de ponderação das participações apresentados no período de discussão pública, divulgação dos resultados e elaboração (eventual concertação das modificações com as entidades externas), prevendo-se a sua publicação no primeiro semestre de 2020.

Conclusão

A pretensão não é viável face ao PDMO em vigor.

A pretensão poderá ser viável face ao projeto de revisão do PDMO em curso, mediante alteração do PMDFCIO”.

Relativamente ao Ambiente a CM do Ourém informa:

Relativamente ao destino das Águas Residuais Domésticas e Efluentes Pecuários produzidos na Instalação Avícola e de acordo com a documentação apresentada e com a justificação apresentada para o cálculo da produção de águas residuais domésticas (conforme mencionado nas alegações em sede de audiência de interessados sobre proposta de desconformidade do EIA - Procedimento de AIA), facilmente se conclui que as fossas mencionadas como estanques (ED2; ED3; ED4; ED5 e ED6) totalizam uma capacidade de armazenamento de 13,69 m³. Dado que a diferença entre a água residual com destino à fossa séptica com poço absorvente (futura ETAR compacta) de 161,20 m³ e o tal da produção anual de 187,20 m³ é de 26 m³/ano, facilmente se constata que as fossas estanques necessitavam de despejo entre 1,5 a 2 vezes no ano. Assim sendo e dado que segundo o mencionado, estas águas residuais domésticas, armazenadas nestas fossas, tem como destino a ETAR municipal não se compreende como os referidos equipamentos não são despejados há mais de dois anos, note-se que o último despejo data de 2017 (1 cisterna de 5m³), efetuado pela empresa municipal OurémViva.

Importa esclarecer este ponto, uma vez que se desconhece o destino das águas residuais, podendo estar em causa a estanquicidade das fossas.

Relativamente aos Efluentes Pecuários (água de lavagem dos pavilhões) é mencionada que a impossibilidade de infiltração dos efluentes pecuários é muito baixa ou inexistente, uma vez que todos os pavilhões são impermeabilizados e a drenagem das águas de lavagem dos mesmos são encaminhadas para fossas estanques dedicadas (ED1; ED7; ED8; ED9; ED10; ED11; ED12) onde são temporariamente armazenados até remoção para valorização agrícola externa, não tendo sido apresentadas evidências da sua estanquicidade.

Alerta-se ainda que se desconhece os circuitos dos efluentes pecuários bem como da maioria das águas residuais domésticas uma vez que não foram apresentados estes projetos de especialidade na autarquia. De acordo com o mencionado no Aditamento ao LUA da “Ampliação da Capacidade Instalada do Estabelecimento Avícola do Resouro”, os projetos de especialidade de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de águas pluviais, não constam dos documentos apresentados, dada a sua dimensão, encontrando-se disponíveis no Siliamb. Alerta-se que esta edilidade não tem acesso aos referidos projetos.

Resíduos e Subprodutos

No quadro apresentado sobre a gestão de resíduos produzidos no estabelecimento é mencionado que as lâmpadas fluorescentes (LER 20 01 21) tem como destino o ecocentro municipal, tendo em conta o tipo de resíduo e a sua proveniência não doméstica o destino deverá ser alterado para um operador licenciado, ou para a Valorlis SA (instalação da Valorlis em Parceiros - Leiria).

Ambiente Sonoro

A conclusão sobre a inexistência de incomodidade resulta de uma campanha de

medições efetuadas em 2016, junto de recetores sensíveis potencialmente mais expostos ao ruído. No entanto, considera-se que de 2016 para 2019 com o crescimento da atividade o ambiente acústico poderá ter sido afetado, pelo que uma avaliação atual do ambiente sonoro é imperativa para que se determine os impactos negativos ao nível da incomodidade.

EDP Distribuição

Esta Entidade informa, que se constatou que existem infraestruturas elétricas na zona alvo do processo, nomeadamente a linha aérea de média tensão LAMT SE Ourém - Espite, explorada a 30 kV, e integrada na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) concessionada à EDP Distribuição.

Verificou-se ainda, que a distância da construção não observa a distância mínima regulamentar entre a edificação e a linha de média tensão, prescritos no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/92 de 18 de fevereiro, pelo que esta entidade emite parecer favorável condicionado à obrigatoriedade do requerente solicitar a modificação da referida linha elétrica.

Para que se possa realizar o estudo técnico da alteração da linha aérea dentro dos pressupostos, é necessário que o proponente envie uma carta indicando o pretendido.

A EDP, alerta ainda, para os perigos dos trabalhos na proximidade de instalações ativas, nomeadamente trabalhos de construção civil.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

Geologia-Geomorfologia

Segundo o EIA e a Folha 23-C Leiria da Carta Geológica de Portugal na escala 1/50 000 e respetiva Notícia Explicativa, o empreendimento está implantado sobre a bacia cretácica de Ourém, com Cenomaniano inferior, Albiano, Aptiano e Neocomiano, conjunto aqui representado por formações de origem continental, constituindo um complexo arenítico com algumas intercalações argilosas, bem como de cascalheiras.

O EIA inclui a caracterização da situação de referência e os impactos previstos para o descritor em análise, bem como uma breve caracterização geotécnica local e referência aos recursos geológicos.

O LNEG não tem conhecimento de qualquer ocorrência de Património Geológico na área afetada. Refere-se apenas, já a cerca de 10 km a W dessa área, o geossítio do Vale de Lapêdo, correspondente ao encaixe da ribeira da Caranguejeira em calcários, constituindo um importante exemplo de vale cársico em Portugal.

Numa Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anterior, datada de setembro 2007 e referente a uma das fases de ampliação do empreendimento, está indicada uma Medida de Minimização, segundo a qual: *“Deverá ser efetuada a estabilização dos taludes envolventes a alguns pavilhões com vista à sua segurança. Posteriormente poderão ser revestidos com plantas, cujo raizame ajude a segurar os taludes.”*

Na informação agora disponibilizada não se constata qualquer referência à presença atual de situações de potencial exposição a instabilidade de taludes nas imediações de um ou mais edifícios já construídos, situação que efetivamente deverá estar salvaguardada pelo proponente, inclusive face à DIA acima indicada.

Assumindo tratar-se de um empreendimento totalmente edificado e não se constatando afetações significativas no fator ambiental Geologia e Geomorfologia, o LNEG considera não haver matéria que justifique qualquer pronúncia.

Hidrogeologia / Recursos Hídricos

Considerando que:

- As duas áreas do Projeto, distintas e distantes entre si - área correspondente ao perímetro onde se localizam os pavilhões de produção e área do armazém de resíduos avícolas - se situam em zonas de afloramento das formações geológicas que suportam o Sistema Aquífero de Ourém;
- Se julga inadequada a localização do armazém de resíduos (efluentes) avícolas, situado a distância considerável dos pavilhões de produção, isolado no meio de

	<p>área florestal, sem o adequado acesso rodoviário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que o referido armazém de resíduos tem, alegadamente, uma génese que contraria as melhores práticas do ordenamento do território, ocupando nomeadamente áreas REN (Reserva Ecológica Nacional) com incidência sobre a tipologia das Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEPR); • Sob os pontos de vista, sejam do ordenamento do território, sejam da economia em infraestruturas rodoviárias, sejam de ordem logística e económica relacionada com o funcionamento da unidade agropecuária industrial, sejam da preservação de recursos hídricos subterrâneos por via da redução áreas impermeabilizadas e de redução de potenciais focos de contaminação, seria desejável que se evitassem operações urbanísticas territorialmente dispersas relacionadas com a mesma atividade económica; <p>Porquanto, não obstante os articulados jurídicos, nos quais o projeto se coadjuva, relacionados com regimes de exceção de empreendimentos estratégicos de interesse público e com o regime extraordinário de regularização de atividades económicas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, na perspetiva da melhor salvaguarda dos recursos hídricos, designadamente os subterrâneos, considera-se que o armazém de resíduos avícolas deve ser deslocalizado para o interior do perímetro que abarca os vários pavilhões de produção.</p> <p>Recursos Minerais</p> <p>Após análise aos documentos disponibilizados neste EIA, verifica-se que apenas é feita uma caracterização genérica aos recursos minerais que ocorrem nesta região e não especificamente na área do projeto.</p> <p>No entanto, considerando que não é do conhecimento do LNEG a existência de recursos minerais com relevante interesse económico na zona do projeto e face à reduzida área já ocupada, não há impedimento à execução do projeto no que diz respeito a este aspeto.</p>
<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 12 de setembro de 2019 e o dia 23 de outubro de 2019, tendo sido rececionada uma participação.</p> <p>A participação recebida manifesta discordância do projeto. De salientar que a observação e sugestão recebida não está relacionada especificamente com a instalação em avaliação.</p>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>Esta exploração foi objeto de pedido de regularização ao abrigo do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro), tendo merecido decisão favorável condicionada em conferência decisória de 22/02/2019.</p> <p>Confrontados os respetivos objetos, conclui-se que o EIA reporta a objeto funcional/urbanístico distinto do submetido e com deliberação favorável condicionada no âmbito do RERAE.</p> <p>O que extravasa o objeto do pedido no âmbito do RERAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois Pavilhões de Postura no solo ($ac=ai= 2 \times 1180m^2$) ($1212m^2$ em Espaço Florestal e o restante em Espaço Urbanizável, $1148m^2$) • Duas Casas pré-fabricadas (para servir os caseiros da exploração) ($ac=ai= 2 \times 35,60m^2$) ($46,37m^2$ em Espaço Florestal e o restante em Espaço Urbanizável ($24,83m^2$)) • Um Pavilhão de recria no solo ($ac=ai=821,7m^2$) em Espaço Florestal. • Um Armazém de apoio ($ac=ai=241m^2$) em Espaço Florestal <p>Área total de construção/implantação (fora do objeto do RERAE)= $3.493,9m^2$</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade - $1.172,83m^2$.

	<p>• Em Espaço Florestal, as edificações não sujeitas a RERAE representam 2321,07m²:</p> <p>Esta pretensão é abrangida pelo PROT-OVT, PROF-LVT e o PDM de Ourém, recaindo em REN.</p> <p>Assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O projeto insere-se segundo o Modelo Territorial, em área de desenvolvimento agrícola e florestal, como Floresta de Produção e Olivicultura, na Unidade Territorial 12-a Médio Tejo Florestal Norte. <p>O Projeto enquadra-se nos objetivos e orientações (territoriais e setoriais) constantes do PROTOVT. Não interfere com áreas incluídas na ERPVA (Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental), embora esteja próximo de corredor ecológico complementar, da Rede Complementar, corredor que se situa entre os dois recintos: armazém (UTEP) e aviário.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relativamente ao PDM de Ourém, publicado pela RCM n.º 148-A/2002 de 30 de Dezembro e sequentes dinâmicas. <p>É uso incompatível em “Espaço urbanizável” de muito baixa densidade, nos termos dos artigos 43º e 44º do regulamento.</p> <p>É uso incompatível em “Espaço industrial” (proposto e existente), nos termos dos artigos 46º a 48º do regulamento.</p> <p>A pretensão é uso compatível em “Espaço Florestal” mas apresenta-se desconforme por incumprimento dos limites máximos de área de implantação e de construção, conforme o disposto nos artigos 53º, 54º e 57º do regulamento.</p> <p>Em termos globais, é uso não admitido/previsto em parte do território abrangido e onde é compatível apresenta incumprimento nos parâmetros de edificabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quanto à REN, assumindo que não há qualquer ação na tipologia “áreas de instabilidade de vertentes”, conclui-se que estão reunidas condições para viabilizar a legalização do armazém de efluentes pecuários através do procedimento de alteração simplificada, nos termos do n.º 7 do artigo 16º-A do regime legal da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, na atual redação) e das restantes ações através do procedimento de delimitação (revisão) da REN municipal (publicada pela RCM n.º 136/2004 de 30/9 com a última alteração publicada pelo Aviso n.º 9253/2019 de 27/5). <p>Relativamente à significância dos impactes, tendo em conta especificamente a natureza/caraterísticas do projeto e o seu enquadramento nos IGT e na REN, entende-se, que é “pouco significativo” para os negativos e para os positivos.</p> <p>A Câmara Municipal de Ourém, por sua vez informa que a pretensão não é viável face ao Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO) em vigor, contudo poderá ser viável face ao projeto de revisão do PDMO em curso, mediante alteração do PMDFCIO”.</p>
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Socio Economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana e Património Cultural</p> <p>No que concerne ao fator ambiental Socio economia, os impactes positivos verificam-se ao nível do recrutamento de pessoal local, contribuindo para a dinamização local considerados no entanto, como pouco significativos.</p> <p>Os impactes negativos em termos sociais são atribuídos à circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, o que se pode traduzir em impactes na qualidade do ambiente (ar e no ruído).</p> <p>Como impactes positivos, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.</p> <p>Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, constata-se que o projeto encontra-se totalmente executado em termos de edificado, encontrando-se ainda por executar</p>
---	--

as seguintes componentes soluções de drenagem de águas pluviais, da micro ETAR compacta, bem como os trabalhos de selagem do poço absorvente associado à fossa ES1 e a instalação de equipamentos de elevação das águas residuais domésticas.

No âmbito da drenagem de águas pluviais, foi apresentado um projeto de drenagem de águas pluviais, que inclui soluções de infiltração/retenção, com vista à redução do impacto da instalação e melhoria da rede de drenagem. Verificou-se que os elementos apresentados não garantem cabalmente a laminagem de caudais gerados para um período de retorno de 100 anos, para efeitos de descarga no meio hídrico, uma vez que foi considerado período de retorno inferior, pelo que o mesmo carece de reformulação a apresentar em sede de licenciamento.

Na fase de construção é expectável a produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro, pelo que deve ser prevista a colocação de WC portáteis que deverão ser periodicamente limpos e os efluentes transportados a destino final autorizado, induzindo, deste modo, um impacto negativo, pouco significativo.

Da possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de combustíveis e óleos podem resultar impactes negativos, pouco significativos desde que implementadas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

De acordo com o EIA, na fase de exploração os impactes gerados relacionam-se - principalmente - com a produção de águas residuais e a circulação de veículos.

No que respeita às águas residuais domésticas, o efluente doméstico oriundo das instalações sanitárias é drenado para fossas estanques, e posteriormente encaminhado periodicamente para a ETAR municipal, pelo que o impacto negativo é pouco significativo, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada às respetivas capacidades.

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias e balneário do CICO, as águas de lavagem de veículos que passam previamente por um separador de hidrocarbonetos e ainda as águas pluviais contaminadas de uma área pavimentada serão encaminhadas para a micro ETAR compacta que está prevista instalar, sendo a descarga das águas residuais tratadas efetuada numa caixa de visita que faz parte integrante da rede de drenagem das águas pluviais da exploração. Esta rede descarrega numa linha de água que aflui à ribeira da Amieira/ do Resouro. Assim, o impacto gerado é negativo, pouco significativo.

No que se refere às eventuais escorrências ou derrames que possam ocorrer nas bacias de retenção dos depósitos de combustível, as mesmas serão recolhidas por empresa especializada e/ou autorizada para o efeito, pelo que os impactes gerados são negativos pouco significativos, desde que todos os depósitos de combustível existentes se encontrem dotados das respetivas bacias de retenção e que sejam implementadas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

As águas pluviais potencialmente contaminadas produzidas na área adstrita ao posto de abastecimento de combustível são sujeitas a tratamento através de separador de hidrocarbonetos antes da sua descarga na rede de drenagem das águas pluviais, pelo que os impactes gerados serão negativos, pouco significativos.

As águas resultantes da lavagem das viaturas serão drenadas para separador de hidrocarbonetos, sendo posteriormente encaminhadas para a micro ETAR compacta, pelo que os impactes resultantes serão negativos, pouco significativos.

No que concerne aos efluentes pecuários, o chorume é conduzido para fossas estanques. A exploração avícola apresenta uma capacidade de armazenamento de chorume superior à capacidade mínima de armazenamento de chorume equivalente à produção média de 3 meses, conforme definido no ponto 4 do Artigo 3.º da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, na fase de construção terão ocorrido impactes resultantes da compactação do solo provocada pela circulação de veículos e maquinaria afeta à obra. Esta ação conjugada com a ausência de cobertura vegetal promove o aumento da relação escoamento superficial/infiltração da água, diminuindo a recarga da massa de água. No entanto, dada a reduzida área a impermeabilizar comparada com a vasta área de recarga da massa de água e às medidas de minimização preconizadas, o estudo considera este impacto negativo, direto, certo, de reduzida magnitude e pouco significativo.

Na fase de exploração o impacto na recarga da massa de água mantém-se e a sua análise é a mesma que a feita para a fase de construção. Nesta fase são identificados impactes na qualidade, resultantes da produção de efluentes domésticos e pecuários. Tendo em conta que os efluentes serão encaminhados para uma ETAR compacta (os domésticos) e para fossas estanques e um armazém de estrume, devidamente impermeabilizado (os pecuários), o estudo classifica estes impactes como negativos, permanentes, diretos, certos, de reduzida magnitude e pouco significativos.

São ainda identificados impactes na quantidade das águas subterrâneas, decorrentes da extração de água. Face aos dados do relatório de peritagem e ao conhecimento das captações não se verificam indícios de exaustão do aquífero, por isso classifica este impacto como negativo, direto, certo, permanente, de reduzida magnitude e pouco significativo.

É expectável que o projeto não cause impactes negativos, significativos nos recursos hídricos subterrâneos, tendo em conta a selagem do poço absorvente associado à fossa séptica (ES1), a instalação de uma ETAR compacta e a solução para a drenagem e infiltração das águas pluviais, desde que implementadas medidas de minimização.

Relativamente ao **Espalhamento de efluentes pecuários** está previsto o espalhamento em cerca de 962,98 ha de áreas agrícolas localizadas, nos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Salvaterra de Magos, Azambuja, Santarém (conforme PGEP datado de junho de 2019, que aguarda aprovação).

Adicionalmente, de acordo com o PGEP, haverá encaminhamento de efluentes pecuários para pequenos valorizadores (que recebem menos de 200 m³/ano) de cerca de 13 713,84 t de estrume e de 104,32 m³ de chorume.

Contudo, será em sede de aprovação do PGEP que serão consideradas todas as condicionantes a aplicar no espalhamento nas áreas a valorizar tendo em vista a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, na área de implantação do projeto, verifica-se a presença de solos litólicos não húmicos.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se a existência de solos de classe F (com limitações muito severas e não suscetíveis de utilização agrícola).

Atendendo a que a ampliação em causa já se encontra executada não implicará qualquer ação que possa ter impactes sobre os solos ou a capacidade de uso dos solos.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume na instalação e com o respetivo transporte no interior da exploração.

O armazenamento do estrume gerado na instalação é realizado em pavilhão próprio coberto (localizado a 1 400 metros dos pavilhões), fechado e impermeabilizado.

Assim, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume, não se prevendo qualquer contaminação dos solos por estrumes.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência e às características do projeto, este é viável, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes na DIA.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que o projeto de ampliação da instalação suinícola em apreço, é viável desde que cumpridas as medidas de minimização e condicionantes constantes na DIA.

No que concerne ao **Património Cultural** e atendendo a que todos os elementos do projeto já estão construídos salienta-se que as ações intrusivas no terreno e potencialmente impactantes, inerentes à implementação do projeto foram já concretizadas, sem que a correspondente avaliação tivesse sido efetuada.

	<p>Acresce que não foi dado cumprimento à DIA emitida em 2011, uma vez que foram construídos novos edifícios sem que as medidas de minimização relativas ao Património Cultural fossem implementadas (medidas 6, 7 e 8 para a fase de construção).</p> <p>Salienta-se que o projeto anteriormente apresentado foi executado sem que a respetiva DIA fosse cumprida, e, por outro lado, as ações previstas no presente EIA foram concretizadas sem a devida avaliação ambiental.</p> <p>Esta situação é, do ponto de vista do fator Património Cultural, relevante na medida em que as ações inerentes à fase de construção, nomeadamente as movimentações de terras, foram realizadas ao longo do tempo sem o necessário acompanhamento arqueológico, o que poderá ter causado danos patrimoniais irreversíveis cuja magnitude se desconhece.</p> <p>Tendo em conta que não foi possível uma avaliação das ações humanas antes da sua execução, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decorreu ao longo do tempo um processo de ampliação da instalação avícola em que podem ter ocorridos impactes negativos sobre o património que não foram acautelados; • Não foram cumpridas as medidas de minimização da DIA resultante do Procedimento de AIA anterior ao em curso (emitida em 2011); • No que concerne ao Património Cultural nomeadamente de carácter arqueológico (que dada a sua natureza se encontra sobretudo oculto no subsolo), nesta fase só será eventualmente possível identificar os impactes ambientais já ocorridos e que não foram objeto de quaisquer medidas de minimização previstas no EIA anteriormente apresentado e definidas através de DIA (acompanhamento arqueológico). • Um dos objetivos da AIA é instituir um processo de verificação, <i>a posteriori</i>, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através da monitorização dos efeitos do projeto, o que no presente caso está condicionado pelo facto de não terem sido implementadas medidas de minimização. <p>Considera-se necessário efetuar o diagnóstico sistemático dos impactes já ocorridos (na fase de construção) e dos resultantes da fase exploração, e recolher informação acerca do potencial arqueológico eventualmente afetado. Para tal deverá ser realizada uma intervenção arqueológica de diagnóstico com vista à caracterização e recuperação do registo arqueológico que possa ter sofrido impacte numa área não impermeabilizada da qual resultará um relatório técnico-científico a apresentar à DGPC.</p>
--	--

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização dos procedimentos da dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as desconformidades identificadas com o PDM e o RJREN; 2. Solicitar a modificação da Linha elétrica de média tensão LAMT SE Ourém-Espite, uma vez que as edificações e a linha elétrica não se entram à distância mínima regulamentar; 3. Apresentar à Autoridade de AIA, em fase prévia ao licenciamento, a autorização e as condições de descarga das águas residuais domésticas, emitida pela entidade gestora da ETAR que recebe as águas residuais domésticas provenientes da exploração. 4. Proceder à selagem do poço absorvente (para garantir a estanqueidade do mesmo), incluindo à limpeza da fossa existente ES1 e do poço absorvente, e à instalação de equipamento de eletromecânico e conduta elevatória para ETAR compacta. 5. Dotar os reservatórios de combustível de bacias de retenção.

6. Apresentar evidências da estanquicidade das fossas dedicadas (ED1; ED7; ED8; ED9; ED10; ED11; ED12) onde são temporariamente armazenadas as águas de lavagem dos pavilhões até remoção para valorização agrícola externa, bem como da fossa do armazém de efluentes pecuários, incluindo caso existam comprovativos do encaminhamento da totalidade do efluente pecuário dos últimos três anos.
7. Demonstrar evidências do despejo das fossas (ED2; ED3; ED4; ED5 e ED6), uma vez que o último registo do despejo data de 2017 e comprovativo da estanquicidade das mesmas.
8. Caso não seja demonstrada a estanquicidade das fossas, solicitada nos pontos anteriores, as mesmas deverão ser substituídas por fossas estanques.
9. Apresentar evidências de que a fossa /reservatório (ES1) que se mantém ativa passa a ser completamente estanque.
10. Efetuar o diagnóstico sistemático dos impactes já ocorridos (na fase de construção) e dos resultantes da fase exploração, e recolher informação acerca do potencial arqueológico eventualmente afetado. Para tal deverá ser realizada uma intervenção arqueológica de diagnóstico com vista à caracterização e recuperação do registo arqueológico que possa ter sofrido impacte numa área não impermeabilizada da qual resultará um relatório técnico-científico a apresentar à DGPC para validação.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase de Construção

1. A exposição do solo desprovido de vegetação e as movimentações de terras deverão ser reduzidas, principalmente durante os períodos de maior pluviosidade, para minimizar a erosão hídrica.
2. Evitar sempre que possível a obstrução dos percursos preferenciais de escoamento superficial das águas, nomeadamente na zona de descarga das águas pluviais, devendo por isso ser garantida a sua correta limpeza.
3. Deve ser prevista a colocação de WC portáteis para servir o estaleiro, os quais devem ser periodicamente limpos e os efluentes transportados a destino final autorizado.
4. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água.
5. Após os trabalhos de construção deverá proceder-se ao revestimento vegetal de todos os espaços que tenham sido afetados pelos trabalhos de construção e que se encontrem abandonados definitivamente de forma a reduzir os riscos de erosão e conseqüentemente o transporte de sólidos em suspensão nas águas de drenagem natural.
6. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes.
7. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão.
8. Todos os produtos lixiviáveis devem ser armazenados em local coberto e impermeável, mesmo que se tratem de embalagens lacradas.
9. Os geradores utilizados em obra devem estar permanentemente sobre uma superfície impermeável, por forma a evitar a contaminação do solo e águas decorrente de derrames acidentais de combustível.
10. A área de armazenamento temporário dos resíduos, nomeadamente os perigosos e contaminados, deverá reunir as seguintes condições:
 - Local ventilado, não exposto à ação de ventos fortes;
 - Cobertura adequada, de forma a impedir a entrada da chuva;
 - Chão impermeável, impossibilitando a ocorrência de infiltração no caso de fugas ou derrames acidentais;
 - Bacia de retenção para concentração dos líquidos no caso de fugas ou derrames acidentais;
 - Zonas de armazenamento destinadas a cada tipo de resíduo, bem definidas e perfeitamente identificáveis, devendo estes ser armazenados sobre paletes de madeira, ou paletes tipo "tabuleiro";
 - Os resíduos contaminados devem ser triados e armazenados separadamente, em contentores individualizados;
 - Fichas de segurança correspondentes a todos os resíduos perigosos armazenados, localizadas em local acessível e devidamente identificadas;

- Acesso condicionado e restrito.

11. Caso se torne necessário proceder ao armazenamento de combustível durante a fase de obra, este deverá ser realizado da seguinte forma:

- Local ventilado, mas não exposto à ação de ventos fortes;
- Cobertura adequada, de forma a impedir a entrada da chuva;
- Chão impermeável, impossibilitando a ocorrência de infiltração no caso de fugas ou derrames acidentais;
- Bacia de retenção para contenção dos líquidos no caso de fugas ou derrames acidentais;
- Reduzir as manipulações ao mínimo;
- A área afeta ao armazenamento do gasóleo deve ter em conta a minimização das variações de temperatura, pelo que os tambores devem ser colocados em local ventilado com cobertura adequada, devendo o chão ser impermeável e com bacia de retenção;
- Deverão existir dispositivos de combate a incêndio (ex.º extintor de pó químico ABC de 6 kg), localizados em local acessível e devidamente identificados, assim como a ficha de segurança relativa ao gasóleo, localizada em local acessível e devidamente identificada;
- O acesso à área de armazenamento de combustível deverá ser condicionado e restrito;

Fase de exploração

12. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
13. Avaliação periódica do estado de conservação de todos os depósitos de armazenamento de combustível de modo a garantir a estanquicidade das infraestruturas e evitar a ocorrência de derrames;
14. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, por forma a evitar entupimentos e ultrapassagem da capacidade de retenção;
15. No caso de ser necessário utilizar a água captada para consumo humano, esta deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro;
16. Deverão ser implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;
17. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá ser implementado um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella,;
18. Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado por uma empresa licenciada para o efeito;
19. Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado.
20. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.
21. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.
22. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
23. Implementação de uma cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.
24. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;

Planos de monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

Por forma a avaliar a influência do projeto na qualidade dos recursos hídricos superficiais deverá ser implementado o seguinte plano de monitorização:

Pontos a monitorizar - Linha de água (ribeira da Amieira/ do Resouro) onde aflui a linha de água que recebe o efluente tratado da micro ETAR compacta, num ponto a montante e num ponto a jusante da confluência da linha de água onde é descarregado o efluente tratado.

Parâmetros - pH (Escala de Sorensen), Temperatura, Nitratos (mg NO₃/L), Fósforo total, Azoto Amoniacal (mg/L NH₄), CBO₅ (mg/L O₂), Azoto total (mg/L), Oxigénio dissolvido (mg/L O₂) e Taxa de Saturação em oxigénio (%).

Frequência e tratamento dos dados obtidos - A frequência deverá ser semestral e o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com limiares máximos para os parâmetros físico-químicos gerais estabelecidos no Plano de Gestão de Recursos Hídricos do Tejo e Oeste <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=848c>, apresentados no Quadro 1, constando nas Fichas de Massa de Água que constam dos Anexos da Parte 5, o tipo a que pertence cada massa de água.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas datas de entrega e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica.

Águas Subterrâneas

Dado que irão ser implementadas soluções de projeto, tais como a desativação do poço absorvente da fossa séptica (ES1) deverá ser implementado um plano de monitorização da água subterrânea, com o fim de avaliar se a qualidade química da água do furo AC1 se devia à infiltração os efluentes domésticos no solo:

Local de monitorização da qualidade da água subterrânea - furo AC1;

Parâmetros a avaliar: pH, Temperatura, SST, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO₅, CQO, *Streptococcus fecalis*, *Coliformes Fecais* e *Coliformes Totais*.

Crítérios de avaliação - são os que constam no D.L. n.º 236/98 de 1 de Agosto, anexo I, classe A1 - normas de qualidade para a produção de água para consumo humano.

Frequência - Deverão ser realizadas duas campanhas, uma na época de águas altas (março) e outra na época de águas baixas (setembro), as quais deverão dar origem a dois relatórios, que deverão obedecer ao disposto na Portaria n.º 395/2015 de 04 de novembro.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCDR LVT
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.



CCDR LVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Assinatura	O Vice-Presidente Fernando Ferreira
-------------------	--